

## PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 408/2024 - Processo Administrativo nº 6.683/2024. Dispensa de Licitação nº 251/2024 - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: MARCO ANTONIO CARPES COSTA - ME.

CNPJ: 93.174.456/0001-59.

Endereço: Rua Rodrigues Lima, nº 1.047, Bairro Centro, no município de Itaqui/RS,

CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 9.9693-6644.

E-mail: marco2021.c.costa@gmail.com

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de Insumos Agrícolas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
02	Envelope de alface.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
03	Envelope de rúcula.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
04	Envelope de tomate.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
05	Envelope de pimentão.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
06	Envelope de berinjela.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
07	Envelope de pepino.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
80	Envelope de espinafre.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
09	Envelope de cenoura.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
10	Envelope de rabanete.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
11	Envelope de beterraba.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
12	Envelope de couve.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
13	Envelope de brócolis.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
14	Envelope de couve-flor.	30	Unidade	Isla	R\$ 3,50	R\$ 105,00			
15	Sementes sortidas de flores.	100	Unidade	Isla	R\$ 4,00	R\$ 400,00			
17	Saco de substrato comercial, saco de 20 kg.	02	Saco	Mec Plat	R\$ 35,00	R\$ 70,00			
19	Fertilizante NPK, saco de 50 kg.	01	Saco		R\$ 350,00	R\$ 350,00			
20	Fertilizante uréia, saco de 01 kg.	50	Kg		R\$ 7,00	R\$ 350,00			
VALOR TOTAL = R\$ 2.535,00									





Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

- **1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.
  - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
  - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A entrega será realizada no Caps Sentimentos, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 522/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 6.683/2024, pela **Gestora** Andressa Chaves Deobaldo, **fiscal** Catiéli Ziegler Bastos e **suplente** Nídia Fantinel Sanchez.

### Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 2.535,00 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal da contratação, atestando a entrega dos itens pela contratada.
- 4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

#### Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

**5.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 05 - Atenção Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade 2312 - Saúde Mental Caps - FES

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso 1621 – 4220 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Reduzido 5669

Solicitação de Compras nº 195339.



## PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

### Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ
BETIN:01726391078 Dados: 2024.09.11 10:14:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

ELEONORA DA SILVA ANDRADE Assinado de forma digital por ELEONORA DA SILVA ANDRADE Dados: 2024.09.11 10:13:11 -03'00'



### PREFEITURA DE ITAQUI

SETOR DE LICITAÇÕES (55) 3432-1100 - Ramais 222 / 230 E-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS.

Favor encaminhar a proposta até o dia <a href="mailto:19/08/2024">19/08/2024</a>, para o e-mail <a href="mailto:fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br">fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br</a> / dispensas@itaqui.rs.gov.br ou entregar no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de Itaqui. Se entregue após essa data a proposta será desconsiderada.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: NARCO ANTONIO CABPES COSTA-ME
CNPJ: 93 174 456 0001-59 Telefone: 55-99693-6644
Endereço: NA: RONIGUES LIMA 1047
E-mail: marco 2021, C. Costa @gmail. Com.
Responsável pela Proposta: Marco Costa.

## **DETALHAMENTO DO OBJETO**

Aquisição referente ao Processo Administrativo nº 6.683/2024

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Solo puro (terra preta).	12	Metro³	•		_
02	Envelope de alface.	30	Unidade	ISLA	3,50	105.00
03	Envelope de rúcula.	30	Unidade	1	3.50	105,00
04	Envelope de tomate.	30	Unidade	1	3,50	105,00
05	Envelope de pimentão.	30	Unidade		350	105:00
06	Envelope de berinjela.	30	Unidade	Y	3,50	105.00
07	Envelope de pepino.	30	Unidade	11	3,50	105,00
80	Envelope de espinafre.	30	Unidade	u	3,50	105.00
09	Envelope de cenoura.	30	Unidade	i,	3,50	105.00
10	Envelope de rabanete.	30	Unidade	η	3,50	105,00
11	Envelope de beterraba.	30	Unidade	n	3,50	105,00
12	Envelope de couve.	30	Unidade	u	3,50	105,00
13	Envelope de brócolis.	30	Unidade	n	3,50	105.00
14	Envelope de couve-flor.	30	Unidade	n	3,50	
15	Sementes sortidas de flores.	30	Unidade	il	4.00	120,00
In I	Mudas de hortaliças, para retirar de forma escalonada.	300	Unidade	-	_	10000
17	Substrato comercial, saco de 20 kg.	02	Saco	Mea	35,00	70.00
18	Bandeia de isopor de 122	06	Unidade	1	20/20	70100



#### PREFEITURA DE ITAQUI

SETOR DE LICITAÇÕES (55) 3432-1100 - Ramais 222 / 230 E-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br

	células.			1	
19	Fertilizante NPK, saco 50 kg.	01	Saco	350.00	350,00
20	Fertilizante Ureia, saco 01 kg.	50	Kg	7.00	350,00
21	Tijolo de 6 furos.	1.600	Unidade	1,25	2000,00

- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no CAPS SENTIMENTOS, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h.
  - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
  - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- DA GARANTIA DOS ITENS: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/90 — Código de Defesa do Consumidor.
- DAS FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em <u>até 30 (trinta) dias</u> a contar da entrega do objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
  - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- DA	VALIDADE	DA	PROPOSTA:	A	presente	proposta	tem	validade	de,	no	mínimo,	30
dias.											(M)	

15,53	14.11	, Do de Abosto	de 2024.
	1	Marco Antonio Carnes Costa - ME.	

Responsavel pela Proposta

Marco Antonio Carpes Costa - ME. Rua Rodrigues Lima,1047- Fone: 3433-2229 CNPJ: 93.174.456/0001-59 Itaqui - RS.

Carimbo da Empresa